



NOVIDADES LEGISLATIVAS



EDIÇÃO DE 01 DE ABRIL DE 2020

Nesta Edição:

- **Câmara aprova prorrogação da entrega de obrigações acessórias e do pagamento da Contribuição Previdenciária Patronal;**
- **Senado aprova projeto sobre renda básica de cidadania e inclui auxílio para trabalhador formal;**
- **Câmara aprova projeto que prevê autorização temporária de medicamentos sem registro na Anvisa**

Câmara aprova prorrogação da entrega de obrigações acessórias e do pagamento da Contribuição Previdenciária Patronal

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou hoje, em sessão virtual, o PL 985 de 2020, de autoria da deputada Perpétua Almeida (PCdoB/AC) e relatado pelo deputado Luis Miranda (DEM/DF), que apresentou substitutivo.

O texto aprovado cria o Regime Tributário Emergencial (RET-COVID19).

O substitutivo determina que, por 60 dias, é vedada a aplicação de multas por entrega intempestiva das obrigações acessórias relativas a tributos federais, especialmente: DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais; LCDPR - Livro caixa digital do produtor rural; ECD - Escrituração Contábil Digital; ECF - Escrituração Contábil Fiscal; DCTFweb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos; EFD-Contribuições - Escrituração Fiscal Digital-Contribuições; EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais.

A RAIS - Relação Anual de Informações e Salários, terá seu prazo prorrogado por 30 dias.

As obrigações acessórias, fiscalizadas pela SRFB, as quais estão sujeitas as micro e pequenas empresas e os microempreendedores individuais também terão seu prazo de entrega prorrogado.

Além disso, prorroga, por 60 dias, prorrogável por mais 30, o recolhimento da Contribuição Patronal Previdenciária – CPP. Os valores não recolhidos poderão ser pagos sem multa e juros até o prazo da competência de julho de 2020. Poderão, ainda, ser parcelados, sem multa, em até 12 parcelas, acrescidas da Selic (exceto para as pequenas empresas), desde que preservado o número de empregados.

O substitutivo determina que as disposições relativas à CPP não se aplicam às instituições financeiras.

O Brasil e o mundo enfrentam o desafio de combater a pandemia, declarada pela Organização Mundial da Saúde, relacionada ao coronavírus (COVID-19). As empresas já sofrem com problemas de liquidez, com consequente impacto nos seus capitais de giro, tendo em vista a redução do consumo das famílias e indivíduos, dado o confinamento recomendado para superarmos essa crise.

Assim, fazem-se necessárias medidas complementares às já corretamente encaminhadas pelo Governo Federal para viabilizar a superação da situação transitória de crise econômico-financeira dos empresários a fim de permitir a manutenção da fonte produtora e do emprego dos trabalhadores.

Desta forma, a proposta contribui de maneira significativa para atenuar os efeitos desta grave situação no dia a dia de trabalho das empresas e pessoas de uma forma geral.

A matéria seque para o Senado Federal.

Senado aprova projeto sobre renda básica de cidadania e inclui auxílio para trabalhador formal

O Senado Federal aprovou hoje substitutivo ao PL 873/2020, do senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), que institui a Renda Básica de Cidadania Emergencial.

O substitutivo do relator, senador Esperidião Amin (PP/SC), incluiu no texto dispositivo que cria o Programa de Auxílio Emprego, autorizando o Poder Executivo a firmar acordos com pessoa jurídica ou física empregadora, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/ 2020, para auxiliar no pagamento dos trabalhadores formais.

O auxílio será de até três salários mínimos por trabalhador, mediante a condição de não demissão pelo período de 12 meses após o fim do período de calamidade.



Além disso, faz alterações na recém sancionada Lei que trouxe o auxílio financeiro aos trabalhadores informais e intermitentes. Prevê, entre outras alterações, que também receberão o benefício os autônomos de profissões regulamentadas por lei específica e outros, como taxistas, motoristas de aplicativos, diaristas, psicólogos, entre outros.

O projeto será encaminhado para revisão da Câmara dos Deputados.

Câmara aprova projeto que prevê autorização temporária de medicamentos sem registro na Anvisa

A Câmara dos Deputados aprovou hoje o PL 864 de 2020, que em seu texto original obrigava a Anvisa a autorizar a distribuição de medicamentos sem registro no Brasil, desde que já autorizados pelas autoridades sanitárias dos EUA, União Europeia, China e Japão.

O substitutivo aprovado em Plenário, de autoria do deputado Hiran Gonçalves (PP/RR), incorporou sugestões apresentadas em conjunto pela CNI e pelas associações representativas das indústrias farmacêuticas e adicionou os seguintes aspectos ao texto inicial:

a) estabelece que a autorização expedita possui caráter excepcional e temporário; b) circunscreve essa autorização somente aos medicamentos, equipamentos e insumos considerados essenciais para o combate da pandemia da COVID-19; e c) exige que, além de registrados, também estejam autorizados para a distribuição pelas autoridades sanitárias dos EUA, União Europeia, China e Japão.

A matéria faz parte das medidas emergenciais para o combate da COVID-19 no país e segue para apreciação pelo Senado federal.